



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO**

**EDITAL nº 04/2025 – CREDENCIAMENTO DOCENTE (Retificado)**

**1 PREÂMBULO**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula o Processo de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento docente no âmbito do PPGCI/UFPB para o quadriênio 2025/2028. O Edital foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do dia 01 de agosto de 2025 e obedece à Resolução n.º 01/2022 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a Resolução n.º 02/2023 do PPGCI/UFPB, o Documento da Área de Comunicação, Informação e Museologia (Área 31 na Capes) e os documentos de autoavaliação do PPGCI/UFPB.

1.1 O processo de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento docente será de responsabilidade da Comissão, formada pelos seguintes membros: **Profa. Dra. Izabel França de Lima** (Presidenta), **Prof. Dr. Henry Poncio Cruz de Oliveira** (Membro Interno); **Profa. Dra. Maria Elisabeth Baltar Carneiro de Albuquerque** (Membro Interno), **Profa. Dra. Leilah Santiago Bufrem** (Membro Externo); **Prof. Dr. Gustavo Henrique de Araújo Freire** (Membro Suplente) e obedecerá às normas a seguir:

1.2 O credenciamento é aberto a professores (as) portadores (as) do título de Doutor, nas seguintes categorias: permanente e jovem docente permanente.

1.3 As informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCI), por meio da URL [www.ufpb.br/ppgci](http://www.ufpb.br/ppgci) ou através do e-mail: [selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br](mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br).

## **2 DO CORPO DOCENTE**

**2.1** Tendo em vista a organização e necessidades de estabelecimento de critérios de avaliação internos e externos que estejam de acordo com as prescrições da CAPES, o Colegiado do PPGCI/UFPB estabelece as seguintes normas para a admissão, participação e permanência de professores/as e/ou pesquisadores/as em seu corpo docente.

**2.2** De acordo com as resoluções CONSEPE nº 54/2024 e PPGCI/UFPB nº 01/2022, o corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação deverá ser constituído por três categorias de professores/as: PERMANENTE, COLABORADOR/A e VISITANTE.

**2.2.1** A categoria de PROFESSOR PERMANENTE será atribuída àquele docente que atue de forma direta, intensa e contínua e integre o núcleo estável de docentes que desenvolvem atividades de ensino, orientação, pesquisa, extensão e/ou desempenhem funções burocráticas administrativas.

**2.2.2** A categoria de PROFESSOR COLABORADOR será atribuída àquele que atue de forma complementar no Programa, ministrando disciplinas, participando de pesquisa, extensão e/ou orientando alunos sem ter uma carga intensa e continua de atividades.

**2.2.3** A categoria de JOVEM DOCENTE PERMANENTE, prevista na Ficha de avaliação Comunicação, Informação e Museologia Referente ao Quadriênio (2025-2028), será atribuída àquele(a) docente com menos de sete anos de titulação, quando do início do ciclo de avaliação. O(A) docente só poderá orientar e ministrar disciplinas, de forma regular por um ciclo avaliativo.

**2.2.3** Independente da categoria, a participação do(a) professor(a) no corpo docente do PPGCI/UFPB se fará exclusivamente por meio de pedido de credenciamento, de acordo com as normas prescritas neste edital.

**2.3** O(A) docente credenciado atuará no PPGCI a partir de **março de 2026**.

**2.4** O(A) docente será cadastrado(a) em uma das linhas do Programa, onde deverá desenvolver suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sendo seu nome, especialização, áreas de interesse e demais informações, que o(a) identifiquem profissionalmente, incluídas na lista do corpo docente do PPGCI e divulgadas em *homepage*.

### **3 DO CREDENCIAMENTO NO CORPO DOCENTE DO PPGCI/UFPB**

**3.1** O pedido de credenciamento deverá ser realizado por meio de requerimento, acompanhado dos documentos listados no item 3.1.2 deste edital, encaminhado ao PPGCI via e-mail ([selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br](mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br)) no **período de 24 a 26 de setembro de 2025**.

**3.1.1** Das vagas e perfis dos/as candidatos/as: Serão ofertadas 8 (oito) vagas, sendo 4 (quatro) vagas para professor(a) permanente e 4 (quatro) vagas para professor(a) Jovem Docente Permanente, sendo:

a) 02 (duas) vagas para professor(a), sendo 1 (uma) para Docente Permanente e 1 (uma) para Jovem Docente Permanente que desenvolvam pesquisas relacionadas à **LINHA 1** intitulada “**Memória, Mediação e Apropriação da Informação**”. Ementa: Teorias e metodologias voltadas à epistemologia e a mediação da informação, da produção, da memória, das identidades e do patrimônio cultural material: bibliográfico, arquivístico, museístico e arqueológico. Patrimônio Cultural imaterial. Aspetos sociais da mediação e apropriação da informação. Competências, comportamentos e práticas informacionais dos sujeitos informacionais. Estudos étnico-raciais, de gênero, de classe social, de diversidades voltados aos fenômenos informacionais com vistas a inclusão social/digital.

b) 02 (duas) vagas para professor(a), sendo 1 (uma) para Docente Permanente e 1 (uma) para Jovem Docente Permanente que desenvolvam pesquisas relacionadas à **LINHA 2** intitulada “**Organização, Representação e Tecnologias da Informação**”. Ementa: Teorias e metodologias voltadas à organização, representação e recuperação da informação. Ontologias, Taxonomias, *Folksonomias* Ambientes e ecologias de informação digital. Sistemas informacionais tecnológicos. Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) em interface humano-computador. Ciência de Dados e Dados de Pesquisa.

c) 04 (quatro) vagas para professores/as, sendo 2 (duas) para Docente Permanente e 2 (duas) para Jovem Docente Permanente que desenvolvam pesquisas relacionadas à **LINHA 3** intitulada “**Ética, Gestão e Política de Informação**”. Ementa: Teorias e metodologias voltadas à ética, à responsabilidade social, às políticas de informação. Aprendizagem organizacional, prospecção e monitoramento informacional. Gestão estratégica da informação e do conhecimento nas organizações e nas políticas públicas. Cultura organizacional. Redes sociais. Comunicação Científica. Estudos Infométricos, Cienciométricos, Bibliométricos, Webométricos e Altimétricos.

**3.1.2** Os (as) interessados (as) deverão encaminhar para o email seleções do PPGCI ([selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br](mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br)), registrando no assunto “**credenciamento docente**”, com a documentação a saber:

- a) Requerimento** à coordenação do PPGCI/UFPB, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme Anexo B deste Edital (**em um único arquivo em formato pdf**);
- b) Projeto de Pesquisa** para o quadriênio 2025/2028 com alinhamento à Área de Concentração e a uma das linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB. O projeto deve ser estruturado, do ponto de vista temático, para comportar todas as orientações e publicações do(a) docente. Em caso de aprovação, este projeto passará pela homologação do Colegiado do PPGCI/UFPB e será cadastrado na plataforma Sucupira (**em um único arquivo em formato pdf**);
- c) Plano de Publicação** com metas anuais, resultando na cobertura do quadriênio 2025/2028, no mínimo 6 (seis) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, perfazendo um total de 800 pontos, assim distribuídos: Livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos, em observância ao Art. 3, §1º, alínea “g” da Resolução nº 02/2023 do PPGCI/UFPB. Recomenda-se que o planejamento direcione os artigos para periódicos Qualis A, os livros sejam autorais, que considerem eventos no Exterior, ao menos uma publicação com parceiros(as) de pesquisa estrangeiros(as). Não serão pontuados os artigos publicados em revistas da UFPB;
- d) Documentos de Identificação:** RG ou CNH e os demais documentos: CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (quando for o caso) (**em um único arquivo em formato pdf**);
- e) Autodeclaração**, afirmando que não atua como docente permanente ou colaborador em

outro programa de pós-graduação ou, **Requerimento(s)** de descredenciamento do(s) programa(s) de pós-graduação em que atua como permanente ou colaborador, com desligamento previsto para, no máximo, 28 de fevereiro de 2026;

**f) Indicar o número de cadastro** e link do ORCID<sup>1</sup>, na SCOPUS<sup>2</sup>, na Web of Science Platform (Clarivate)<sup>3</sup> e Google Acadêmico<sup>4</sup>;

**g) Currículo Lattes** (atualizado no mínimo em julho/2025) e **quadro de pontuação da produção qualificada** (Anexo C deste edital) com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos, incluindo diplomas de conclusão da graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado (quando for o caso) (**em um único arquivo em formato pdf**);

**3.1.3** A comissão observará rigorosamente as orientações contidas nos documentos da Capes, para a área Comunicação e Informação, em relação a endogenia acadêmica.

**3.1.4** A comissão observará rigorosamente as orientações contidas nos documentos da Capes, para a área Comunicação e Informação, em relação proporcionalidade entre docentes em mais de um PPG.

**3.2** Pré-requisitos necessários para o credenciamento dos(as) candidatos(as) à categoria de Docente Permanente:

**3.2.1** Para o Mestrado

- a)** Produção científica no período de agosto/2022 a julho/2025, atualizada no Currículo Lattes;
- b)** Ter defendido o Doutorado há mais de 5 (cinco) anos, em observância ao Art. 3º, §1º, alínea “b” da Resolução n.º 02/2023 do PPGCI/UFPB;
- c)** Ser portador(a) do título de Doutor(a) em programas reconhecidos pela Capes;
- d)** Possuir pelo menos um projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento e/ou IES de origem relacionado às temáticas de uma das linhas de pesquisa do PPGCI;
- e)** Ser líder e/ou vice-líder (**anterior ao ato de inscrição**) de Grupo de Pesquisa incluído

---

<sup>1</sup> O link para se cadastrar <https://orcid.org/register>

<sup>2</sup> O link para se cadastrar site <https://www.scopus.com/>

<sup>3</sup> O link para cadastro :<https://access.clarivate.com/register?app=wos>.

<sup>4</sup> O link para cadastro na [scholar.google.com.br](http://scholar.google.com.br).

no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição de origem;

- f) Ter concluído no mínimo 4 (quatro) orientações de TCC ou PIBIC/PIVIC nos últimos quatro anos;
- g) Ter no mínimo 6 (seis) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 800 pontos, de acordo com o Quadro 01, assim distribuídos: Livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos;
- h) Não serão pontuados os artigos publicados em revistas da UFPB;
- i) Para professor permanente, não participar de outro PPG como docente colaborador(a) ou permanente, em observância ao Art. 3º, §1º, alínea “i” da Resolução n.º 02/2023 do PPGCI/UFPB.

### **3.2.2 Para o Doutorado**

- a) Produção científica no período de agosto/2022 a julho/2025, atualizada no Currículo Lattes;
- b) Ter defendido o Doutorado há mais de 5 (cinco) anos em observância ao Art. 3º, §2º, alínea “b” da Resolução n.º 02/2023 do PPGCI/UFPB;
- c) Possuir pelo menos um projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento e/ou IES de origem ligado a uma das linhas de pesquisa do PPGCI;
- d) Ter concluído, no mínimo, 4 (quatro) orientações de mestrado;
- e) Ser líder e/ou vice-líder (anterior a publicação do Edital) de Grupo de Pesquisa incluído no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição de origem;
- f) Ter no mínimo 8 (oito) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 1000 pontos, de acordo com a tabela de pontuação do Quadro 01, assim distribuídas: livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos. Preferencialmente, o(a) docente deve ter ao menos uma publicação em periódicos estrangeiros e/ou com parceiros de pesquisa estrangeiros;
- g) Não serão pontuados os artigos publicados em revistas da UFPB;
- h) Para professor permanente, não participar de outro PPG como docente colaborador/a ou permanente, em observância ao Art. 3º, §2º, alínea “h” da Resolução n.º 02/2023 do

**3.3** Pré-requisitos necessários para o credenciamento dos(as) candidatos(as) Jovem Docente Permanente:

- a)** Produção científica no período de agosto/2022 a julho/2025, atualizada no Currículo Lattes;
- b)** Possuir pelo menos um projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento e/ou IES de origem ligado a uma das linhas de pesquisa do PPGCI;
- c)** Ter concluído no mínimo 4 (quatro) orientações de TCC ou iniciação científica nos últimos quatro anos;
- d)** Ser membro (anterior a publicação do Edital) de Grupo de Pesquisa incluído no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pela instituição de origem;
- e)** Ter no mínimo 4 (quatro) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 600 pontos, de acordo com a tabela de pontuação do Quadro 01, assim distribuídas: livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos;
- f)** Para professor Jovem Docente Permanente, não participar de outro PPG como docente permanente ou colaborador (a), em observância ao Art. 3º, §2º, alínea “i” da Resolução n.º 02/2023 do PPGCI/UFPB.

**3.4** Para comprovar as produções qualificadas os (as) interessados (as) deverão anexar ao Currículo Lattes:

- a)** No caso de artigo em periódico, cópia da primeira página do artigo, desde que conste o título do artigo, o nome do autor, o resumo e a referência do periódico (título, volume, número, ano e páginas);
- b)** No caso de livro, cópia da folha de rosto, ficha catalográfica (contendo o ISBN), conselho editorial e sumário;
- c)** No caso de capítulo de livro, cópia da folha de rosto, ficha catalográfica (contendo o ISBN), conselho editorial, sumário do livro e cópia da primeirapágina do capítulo contendo os nomes dos autores;
- d)** No caso de trabalho em anais de eventos, cópia da primeira página do trabalho (desde que conste o título, o nome do autor), o título, local e ano do evento, instituição

promotora, ISSN ou ISBN.

#### **4 DA AVALIAÇÃO E DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** A primeira etapa do processo de credenciamento, conduzida pela Coordenação e Secretaria do PPGCI/UFPB, constará da checagem da documentação anexada pelo(a) candidato(a) no e-mail e homologação das inscrições.

**4.2** Em um único certame avaliativo, serão analisados pela comissão de Credenciamento do PPGCI/UFPB:

**a)** Projeto de Pesquisa para o quadriênio 2025/2028 com alinhamento a Área de Concentração e à umas das linhas de Pesquisa do PPGCI/UFPB. Esta etapa é eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é sete (7,0), numa escala de zero (0,0) a dez (10,0).

**b)** Currículo *Lattes* e quadro de pontuação da produção qualificada com os documentos comprobatórios referentes aos últimos quatro anos (agosto de 2022 a julho de 2025), incluindo diplomas de conclusão da graduação, mestrado e doutorado. Esta etapa é eliminatória, sendo a pontuação mínima para aprovação, no caso de candidatos(as) a docentes permanentes, de 800 pontos para o mestrado, 1.000 pontos para o doutorado. E para Jovem Docente Permanente de 600 pontos.

**4.3 Em caso de empate**, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota no Projeto de Pesquisa, maior pontuação no Currículo e a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

**4.4. A divulgação do resultado** final do processo de credenciamento, com os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ordem decrescente de pontuação obtida no credenciamento será divulgada em lista única, considerando as respectivas linhas de pesquisa na página do PPGCI/UFPB, no endereço [www.ufpb.br/ppgci](http://www.ufpb.br/ppgci).

**4.5** O resultado final, após o prazo recursal e emissão do relatório da Comissão de Credenciamento será submetido à homologação pelo Colegiado do Programa.

## **5 DO RECREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE**

**5.1** A avaliação dos(as) professores(as) para efeito de manutenção do *status* no corpo docente do PPGCI será realizado sempre após o envio do Relatório CAPES na Plataforma Sucupira.

**5.1.1** A comissão terá 90 (noventa) dias, a partir da publicação do edital, para proceder à avaliação, de acordo com os critérios do item 5.2 do Artigo 5º deste Edital, e apresentar relatório ao Colegiado para homologação.

**5.1.2** Os docentes que não atingirem os requisitos mínimos exigidos serão automaticamente desligados do corpo docente, podendo, posteriormente, pedir novo credenciamento, desde que venha a atender os pré-requisitos deste edital.

**5.1.3** O processo de recredenciamento será realizado para todos(as) os(as) docentes permanentes e colaboradores em atuação no Programa.

**5.2** Requisitos mínimos para o recredenciamento e permanência no corpo docente do PPGCI:

- a)** Manter o Currículo Lattes (atualizado em julho de 2025);
- b)** Ministrar individualmente e/ou em parceria com outro docente do PPGCI pelo menos uma disciplina por ano (exceto para colaboradores/as);
- c)** Apresentar no quadriênio (2021/2024), pelo menos, duas defesas de seus orientandos de Mestrado e/ou Doutorado;
- d)** Ter participado de no mínimo 4 (quatro) Congressos e/ou Encontros de caráter nacional e/ou internacional com trabalhos completos publicados em seus anais nos últimos 4 (quatro) anos;
- e)** Para o **Mestrado**: ter no mínimo 6 (seis) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 800 pontos, de acordo com o Quadro 01, assim distribuídos: Livros e/ou capítulos de livros, artigos de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos.
- f)** Para o **Doutorado**: ter no mínimo 8 (oito) produções na área de Ciência da Informação e áreas afins, nos últimos quatro anos, perfazendo um total de 1000 pontos, de acordo com a tabela de pontuação do Quadro 01, assim distribuídas: livros e/ou capítulos de livros, artigos

de periódicos e trabalhos publicados em eventos científicos. Preferencialmente, o(a) docente deve ter ao menos uma publicação em periódicos estrangeiros e/ou com parceiros de pesquisa estrangeiros.

**Parágrafo Único** – O recredenciamento incidirá sobre todos os docentes então credenciados, independentemente do interregno de tempo decorrido desde seu último credenciamento. Os professores que ainda não tiverem alcançado os quatro anos no Programa terão sua atuação avaliada proporcionalmente.

## 6 DA PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO DOCENTE

**6.1** A pontuação da produção docente, no credenciamento, recredenciamento e descredenciamento, será realizada de acordo com a natureza e a qualificação do produto apresentado:

Quadro 1- Pontuação da produção

Artigo Qualis A1	100 pontos
Artigo Qualis A2	90
Artigo Qualis A3	80
Artigo Qualis A4	70
Artigo Qualis B1	60
Artigo Qualis B2	50
Artigo Qualis B3	40
Artigo Qualis B4	30
Livro Autoral	100
Livro Organizado	80
Capítulo de livro	60
Publicações em eventos internacionais de pesquisa	70
Publicações em outros eventos nacionais de pesquisa	60

Fonte: Elaborado com base em dados da Plataforma Sucupira.

**Parágrafo Único** – O somatório da pontuação, para o credenciamento, recredenciamento e descredenciamento docente, com base nas informações registradas no currículo Lattes, considerará para efeito de contagem a pontuação das produções publicadas no período de agosto de 2022 a julho de 2025 e cadastrada no Anexo C.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Ao protocolar o requerimento de credenciamento, o(a) interessado(a) aceita total e incondicionalmente as disposições, normas e instruções constantes neste Edital, no Regulamento do PPGCI/UFPB e nas Resoluções Internas do PPGCI/UFPB.

**7.2** Conforme art. 5º da Constituição Federal, o Edital poderá sofrer impugnação até 48 horas contadas a partir de sua publicização.

**7.3** Só caberá recurso administrativo até dez dias contados a partir da divulgação do resultado.

**7.4** Os recursos deverão ser direcionados à Coordenação do PPGCI para o e-mail: [seleções.ppgci@ccsa.ufpb.br](mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br), de acordo com os prazos previstos neste edital.

**7.5** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCI/UFPB.

João Pessoa, 12 de agosto de 2025.

**Prof. Dr. Edvaldo Carvalho Alves**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB

**Profa. Dra. Izabel França de Lima**

Presidenta da Comissão de Credenciamento do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da UFPB

## ANEXO A – CALENDÁRIO DE CREDENCIAMENTO

Data / Período	Evento	Local/Horário
12/08/2025 a 12/09/2025	Divulgação do edital.	Site do PPGCI/UFPB
12/09/2025 a 22/09/2025	Prazo para impugnação do edital.	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br">selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br</a>
23/09/2025	Resultado dos pedidos da impugnação.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
24/09/2025 a 26/09/2025	Período de inscrições.	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br">selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br</a>
29/09/2025	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 <a href="http://ufpb.br/pos/ppgci">http://ufpb.br/pos/ppgci</a>
30/09/2025 a 02/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br">selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br</a>
03/10/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de reconsideração da homologação das Inscrições.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 <a href="http://ufpb.br/pos/ppgci">http://ufpb.br/pos/ppgci</a>
15/10/2025 a 24/10/2025	Análise do Projeto de Pesquisa e pontuação do currículo.	-
27/10/2025	Divulgação do resultado parcial do credenciamento.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00
28/10/2025 a 07/11/2025	Período recursal.	E-mail: <a href="mailto:selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br">selecoes.ppgci@ccsa.ufpb.br</a>
24/11/2025	Divulgação do resultado final do credenciamento.	Site do PPGCI/UFPB a partir das 17h00 <a href="http://ufpb.br/pos/ppgci">http://ufpb.br/pos/ppgci</a>

## **ANEXO B – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

### **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE**

\_\_\_\_\_, vem requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, conforme Edital Nº 04/2025 do PPGCI/UFPB, inscrição no Processo de Credenciamento Docente para Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, como professor(a) \_\_\_\_\_ (permanente ou Jovem docente permanente) do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Requerente

**ANEXO C – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO - CREDENCIAMENTO****ARTIGOS EM PERIÓDICOS**

TÍTULO DO ARTIGO	TÍTULO DO PERIÓDICO	ISSN	QUALIS	PONTOS
<b>SOMA – ARTIGOS EM PERIÓDICOS</b>				

**LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS**

TÍTULO DO LIVRO	TÍTULO DO CAPÍTULO	ISBN	PONTOS
<b>SOMA – LIVROS E/OU CAPÍTULOS DE LIVROS</b>			

**TRABALHOS EM ANAIS DE EVENTOS**

TÍTULO DO TRABALHO	TÍTULO DO EVENTO	ISSN/ISBN	PONTOS
<b>SOMA – TRABALHOS EM ANAIS DE EVENTOS</b>			

**SOMA TOTAL**

---

Assinatura do (a) Requerente**Obs:** Só será considerada a produção cadastrada neste Anexo